

Toritama, 09 de julho de 2018.



## RELATÓRIO DE ANÁLISE

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Toritama  
Sr. Gilberto Alves de Almeida Filho

**REF:**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 029/2018**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº 017/2018**

Objeto: **Locação de software integrado de Gestão** tipo ERP, com operacionalização em *cloud computing*, para o **controle patrimonial, estoque, Compras e Licitações e Contratos**, incluindo a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e termo de referência.

Na presente data, a empresa **CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA MUNICIPAL – GCPM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.762.609/0001-87, apresentou o software integrado de gestão, objeto do processo supracitado, conforme exigência do item 4.1.1 do anexo I do edital e conforme registrado em ata da sessão realizada no dia 04 de julho de 2018 (04/07/2018), onde a mesma atendeu todos os requisitos exigidos no item 3.3 do anexo I do edital e descritos abaixo:

Requisitos Tecnológicos Comuns a todos os Sistemas	
1.	Permitir o gerenciamento do armazenamento de arquivos em diversos formatos e a visualização deste.
2.	Permitir que a rotina de ajuda possua atalho dentro do sistema, permitindo a navegação sobre os assuntos e também pesquisas a vocábulos e expressões.
3.	Permitir o armazenamento de informações históricas por tempo indeterminado
4.	Permitir que a navegação entre as diversas funções sejam feitas através das opções de “menu” ou através de comandos diretos e padronizados.
5.	O sistema deve ter controle de acesso através de senhas, de modo a garantir a integridade e impeça o acesso indevido aos dados, com regras específicas de permissões por usuário e grupos de usuários.
6.	O sistema deve ser parametrizável pelo usuário/multiusuário, observando restrições de acesso de todas as telas e relatórios.
7.	O sistema deve permitir acessos ilimitados e simultâneos, dentro das quantidades de licenças.
8.	O sistema deve possuir unicidade das informações, preservando a integridade e consistência do banco de dados.
9.	As tabelas armazenadas no banco de dados devem preservar a integridade referencial e temporal.

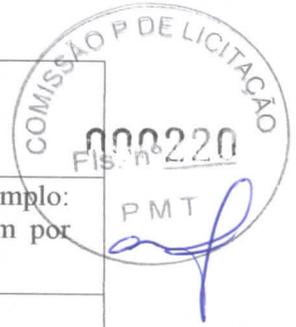


10.	Sistema deve permitir que todos os relacionamentos de informações estejam devidamente normalizados e mantidos por meio de tabelas.
11.	O sistema deve ser operado através de interface gráfica, teclado e mouse.
12.	O sistema deve ter a interface e os relatórios gerados em língua portuguesa do Brasil.
13.	O sistema deve disponibilizar pesquisas com filtros para a recuperação dos dados armazenados no banco de dados.
14.	O sistema deve permitir que os dados e campos sejam criticados para garantir que informações incorretas sejam alimentadas, de acordo com as regras de negócio.
15.	O sistema deve controlar a evolução de versões, provendo um conjunto de ferramentas que garanta total segurança no processo de atualização de versões.
16.	O sistema deve controlar através de logs as alterações realizadas nos dados de forma seletiva, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data, hora, usuário, dados alterados e conteúdo anterior.
17.	O sistema deve ser multicliente (multientidade), devendo possibilitar a inclusão de todas as entidades do município (fundos, fundações, autarquias, etc).
18.	Sistema deve ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários.
19.	A ferramenta deve dispor de menus de navegação e documentação em idioma português.
20.	Deverão permitir que em uma mesma estação de trabalho seja aberto o mesmo sistema ao mesmo tempo por mais de uma vez e também outros sistemas aqui licitados.
21.	Todos os sistemas deverão permitir visualizar todos os relatórios em tela, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela.
<b>Gerenciamento de Usuários</b>	
22.	Permitir o controle de senhas para acesso ao sistema, garantindo que o armazenamento das mesmas seja feito de forma criptografado em nível do banco de dados.
23.	A segurança do sistema deve ser definida e mantida pelos administradores da aplicação fazendo uso de recurso via aplicação sem a necessidade da intervenção de pessoal técnico da área de sistemas;
24.	O sistema deve disponibilizar uma ferramenta própria para esse fim, a qual deve possuir interface gráfica, ser amigável, de fácil utilização
25.	Definição de perfis de utilização individuais ou de grupos. Neste caso, cada usuário ou grupo de usuários poderá ou não ter acesso a determinadas funções, sendo que cada tela do sistema é uma função autorizável ou não;
<b>Sistema de Gestão Patrimonial</b>	



26.	Permitir efetuar o tombamento de bens adquiridos através de compra, doação, comodato e outras.
27.	Permitir efetuar o tombamento de bens móveis, imóveis, intangíveis e semoventes.
28.	Para cada tipo de bem (móveis, imóveis, intangíveis e semoventes) Sistema deverá ter campos específicos para permitir a realização de filtros em relatórios.
29.	Permitir a transferência de bens, de um local para outro, mantendo o histórico das transferências efetuadas assim como emitir a guia de transferência.
30.	Permitir informar a alienação de bens e controlar o empréstimo, permitindo informar também a sua devolução e emitir o termo de empréstimo.
31.	Sistema deverá permitir a suspensão de depreciações para bens alienados temporariamente.
32.	Permitir inserir a imagem do bem no seu cadastramento.
33.	Relatórios mínimos exigidos: Termo de Responsabilidade; Inventário; Histórico de movimentações do bem; Relação de bens; Valores de bens; Bens por aquisição; Razão do bem; Ficha de cadastro de patrimônio.
34.	Permitir realizar os movimentos de reavaliação, ajuste ao valor recuperável, depreciação e amortização de valores dos bens.
35.	Sistema deverá efetuar as depreciações e controlar o valor do bem até atingir o valor residual de cada bem depreciado.
36.	Permitir o tombamento de vários bens ao mesmo tempo (geração de múltiplos bens a partir de um único cadastrado).
37.	Permitir a manutenção cadastral de bens em lote.
38.	Deverá possuir integração com a contabilidade permitindo assim realizar a contabilização dos movimentos patrimoniais de forma automatizada na contabilidade e impedindo alterações no movimento patrimonial já contabilizado.
39.	Deverá permitir configurar as contas contábeis a serem movimentadas a partir da contabilização para cada classificação patrimonial e movimento.
40.	Sistema deverá permitir e manter registros de bens inventariados
41.	Permitir o cadastro de classificação de bens em até oito subníveis.
42.	Na classificação de bens patrimoniais deverá ser permitir indicar a taxa de depreciação e a taxa de valor residual do bem, devendo as mesas serem sugeridas ou calculadas no ato do tombamento.
43.	Deverá permitir informar a localização do bem em até 8 subníveis, e indicar o responsável pelo patrimônio em cada localização.
44.	Deverá permitir realizar a manutenção em lote do responsável por uma localização.
45.	Permitir o controle de senhas para acesso ao sistema, garantindo que o armazenamento das mesmas seja feito de forma criptografado em nível do banco de dados.
46.	Permitir o registro, no arquivo de auditoria (log), dos dados de usuário, data e hora da execução e o tipo da operação executada pelo usuário, bem como o registro das manutenções efetuado nos dados.
47.	Permitir consultar os registros do log de auditoria.

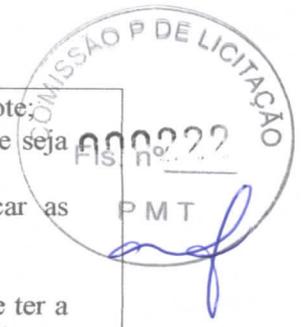
*[Handwritten signature]*



<b>Sistema de Gestão de Estoques</b>	
48.	O cadastro de materiais/serviços deve possibilitar categorizar em até 8 níveis. Por exemplo: 1. Equipamentos; 1.1. Equipamentos de Informática; 1.1.1. Notebook, e assim por diante.
49.	Gerenciar as requisições de materiais da seguinte forma: Permitir cadastrar no sistema, dispensando assim o uso de blocos de pedidos de preenchimento manual; Permitir informar as quantidades dos itens solicitados a fim de controlar o atendimento. Permitir atender uma requisição somente após uma etapa de aprovação, evitando assim que seja atendido sem passar pelo aval do secretário pertinente a requisição. A aprovação da requisição poderá ser parametrizada nas permissões do usuário do sistema. Permite a impressão.
50.	O cadastro de fornecedor e de materiais deverá ser compartilhado com o sistema de compras sem utilização de rotinas de importação/exportação.
51.	O recebimento da Nota Fiscal (entrada no estoque) deverá ser baseado nos materiais e quantidades da autorização de fornecimento emitida pelo Sistema de compras.
52.	Permitir cadastrar as localizações físicas de materiais, possibilitando criar níveis e sub-níveis.
53.	Permitir baixar o estoque por eventualidades como quebra, perda ou roubo.
54.	Possibilitar bloquear as movimentações nos meses já encerrados.
55.	Controlar o ponto de reposição de materiais (estoque mínimo, médio e máximo).
56.	Possibilitar o controle de Lotes de materiais por data de validade. Permitir informar os lotes dos materiais nas movimentações do material.
57.	Permitir o gerenciamento automatizado de lotes de materiais próximo do vencimento.
58.	Permitir o gerenciamento automatizado do material quando atingir o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição.
59.	Permitir cadastrar vários almoxarifados "Múltiplos almoxarifados"
60.	Permitir parametrizar os materiais a serem utilizados por almoxarifado. Impedindo a utilização de outros materiais neste almoxarifado
61.	Permitir parametrizar os materiais que podem ser solicitados por requisitante.
62.	Permitir o controle de senhas para acesso ao sistema, garantindo que o armazenamento das mesmas seja feito de forma criptografado em nível do banco de dados.
63.	Permitir consultar os registros do log de auditoria.
<b>SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	



64.	<p>Gerenciar as requisições de materiais/serviços da seguinte forma:                  Permitir cadastrar no sistema, dispensando assim o uso de blocos de pedidos de preenchimento manual;                  Permitir informar várias dotações na emissão da requisição de materiais/serviços.                  Permitir informar o valor a ser bloqueado para cada dotação da requisição. Permitir informar as quantidades dos itens solicitados a fim de controlar a entrega.                  Permitir atender uma requisição somente após uma etapa de aprovação, evitando assim que seja dada continuidade a uma compra que não passou pelo aval do responsável pertinente a sua área.                  Possibilitar gerar reserva de orçamento no ato da aprovação da requisição.                  A aprovação da requisição deve ser parametrizada nas permissões do usuário do sistema.                  Permitir a impressão.</p>
65.	<p>Não permitir que as seguintes funcionalidades sejam efetuadas sem a respectiva vinculação da requisição de materiais/serviços: Elaboração de edital;                  Elaboração de pesquisa de preços; Emissão de processo de compra direta;</p>
66.	<p>O cadastro de materiais e serviços devem possibilitar categorizar em até 8 níveis. Por exemplo: Equipamentos; Equipamentos de Informática; Notebook, e assim por diante.</p>
67.	<p>Permitir gerar reserva de orçamento na Elaboração do edital.</p>
68.	<p>Permitir a emissão de Certificado de Registro Cadastral.</p>
69.	<p>Permitir indicar no cadastro dos fornecedores se é Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte (para cumprimento da Lei Complementar 123/2006).</p>
70.	<p>Controlar as sanções administrativas da seguinte forma: Permitir cadastro das sanções aplicadas a fornecedores;                  Alertar no caso do fornecedor que tenha sido declarado inidôneo para participar de licitações.</p>
71.	<p>Possibilitar o cadastro de todos os tipos de documentos exigidos em editais.</p>
72.	<p>As pesquisas de preços devem ser tratadas da seguinte forma:                  Permitir cadastrar uma pesquisa de preço, numerando-as, especificando seu objeto resumido e seus materiais/serviços (através da vinculação com as requisições de materiais/serviços).</p>
73.	<p>Os pré-empenhos devem ser tratados da seguinte forma:                  A emissão do pré-empenho de compra direta deve ser feita a partir dos dados de um processo de compra direta.                  A emissão de pré-empenhos originados de processos licitatórios deve ser feita a partir de uma licitação devidamente homologada.                  O pré-empenho deverá abater o saldo, quantitativo e financeiro do documento que deu sua origem (Compra direta, licitação ou contrato), ou seja, não deverá permitir autorizar além do que foi licitado e/ou contratado.                  Permitir empenhar um pré-empenho somente após uma etapa de aprovação.                  Movimento de aprovação deve garantir o saldo orçamentário para emissão do empenho.</p>
74.	<p>Permitir elaborar editais, para todas as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666/93, a modalidade pregão conforme lei nº 10.520/02, bem como cadastrar os processos de Dispensa de licitação e Inexigibilidade.</p>



75.	<p>Permitir gerenciar o Pregão Presencial da seguinte forma: Por item, Global e Lote; Fazer o credenciamento dos participantes, e imprimir um documento para que seja visto pelos mesmos; Cadastrar as propostas, classificando conforme a Lei 10.520/2002. Destacar as propostas classificadas. Registrar em tempo real todos os lances, destacando o menor preço; Nas licitações Globais e por Lote, deverá exigir registrar apenas o valor total e ter a opção para informar os valores unitários dos itens que compõe o processo. Indicar a intenção de recurso, o licitante e a motivação do recurso. Fazer a Ata Circunstancial, registrando todos os lances e as Propostas. Permitir indicar se o processo vai ser utilizado para o Sistema de Registro de Preços (conforme decreto nº 7.892/2017); O pregão presencial deve ser atendido pelo sistema de compras, não sendo permitido uso de módulo a parte</p>
76.	<p>Julgamento/Homologação: Permitir o julgamento e homologação de um item de licitação para mais de um licitante (Conforme determina o Art.45º §6º da Lei8.666/93 e suas alterações posteriores).</p>
77.	<p>Permitir o cadastramento de contratos, aditivos e apostilamentos firmados entre a Entidade Pública e os fornecedores.</p>
78.	<p>Permitir registrar o recebimento de materiais/serviços com respectivo documento comprobatório.</p>
79.	<p>Relatórios mínimos exigidos: Histórico da requisição de materiais/serviços, onde contenha a movimentação da requisição, a fim de localizar a qual processo a mesma foi relacionada. Relação das requisições emitidas. Mapa comparativo de preços da licitação; Histórico do contrato, onde contenha a movimentação dos contratos; Relação dos contratos a vencer Histórico das movimentações por fornecedor; Histórico dos processos, onde contenha a movimentação dos processos.</p>
80.	<p>Permitir o bloqueio de movimentações retroativas, ou seja, permitir que sejam bloqueadas as movimentações até uma determinada data, para fins de resguardar informações geradas para o sistema eletrônico de auditoria do TCE.</p>
81.	<p>Permitir a geração dos itens e/ou grupos da licitação em meio digital para que os fornecedores possam informar suas propostas através de aplicativo específico as quais poderão ser importadas no ato da abertura dos envelopes das propostas de preços, sem a necessidade de redigitação.</p>
82.	<p>Permitir a indicação de licitações desertas e fracassadas.</p>
83.	<p>Permitir elaboração de modelos de textos, utilizando-o para a geração automática de novos documentos.</p>
84.	<p>Possibilitar a indicação dos recursos nos processos licitatórios, emitindo alertas sobre a suspensão da execução.</p>
85.	<p>Não deverá permitir que uma requisição, pré-empenho, autorização de fornecimento, licitação, ou contrato seja eliminado/apagado do sistema, contendo movimentos posteriores, fazendo assim com que fiquem documentos não íntegros.</p>

86.	O sistema de Compras deve: Permitir personalizar o título do relatório. Permitir personalizar assinaturas para o relatório (proveniente de um cadastro de assinaturas).
87.	Possibilitar ao usuário definir quais os tipos de documentos o sistema alertará caso não tenham sido informados na emissão de processos licitatórios e contratos.
88.	Possibilitar o cadastro das Leis e Decretos.
89.	Gerar as informações pertinentes ao sistema do TCE, apresentando um relatório de críticas no momento da geração do arquivo txt que será importado pelo sistema eletrônico do TCE. Este relatório deve apontar cada erro encontrado, detalhando o problema para que o usuário realize a correção.
90.	Permitir consultar os registros do log de auditoria.
91.	Permitir registrar a adjudicação do item para o licitante vencedor.
92.	Permitir controlar a fase de amostras dos itens, indicando se foi aprovada, reprovada ou não apresentada.
93.	Permitir registrar o valor negociado com o licitante após a fase de lances, sem a necessidade de descaracterizar as etapas anteriores (Propostas de preço e fase de lances).
94.	Possibilitar a emissão de documento de autorização de fornecimento contendo a descrição do material, unidade de medida, quantidade e valor a ser fornecido.
95.	Possibilitar o cadastro das atas de registro de preços processadas pelo município e as adesões a atas de registro de preços não processadas pelo município.



Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**José Filipe Ângelo de Oliveira Lucena**  
Secretário de Planejamento e Gestão  
**José Filipe Ângelo O. de Lucena**  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Portaria Nº198/2017